

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 002/2023

São Sebastião do Tocantins, 12 de abril de 2023.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião do Tocantins e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de São Sebastião do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 151/2015, de 22 de abril de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - A I Conferência é a etapa Municipal da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e será realizada no dia 27 de abril de 2023, em São Sebastião do Tocantins.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal deverá ter ampla participação da sociedade, especialmente garantir a participação e eleição de crianças e adolescentes como delegados para a Conferência Estadual.

- Artigo 3º O tema geral da Conferência é: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
- $\S1^{0}$ A I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de cinco eixos específicos:
- I- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- II Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- III Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

- IV Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,
- V Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.
- §2º A Conferência Municipal deverá construir 20 (vinte) propostas (04 sobre cada eixo) e encaminhar para a Conferência Estadual conforme orientado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).
- Artigo 4º O município elegerá delegados para participarem na Conferência Estadual, respeitando o critério definido no Regimento Interno e, baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme previsto pelo CONANDA.

Parágrafo Único – A eleição de delegados deverá obedecer a paridade entre representantes governamentais e não governamentais e, contar com representantes de criança e adolescente.

- Artigo 5º Os delegados eleitos na Plenária Final da Conferência Municipal receberão suporte financeiro do município de São Sebastião do Tocantins para participarem da Conferência Estadual.
- Artigo 6º A organização da I Conferência fica sob responsabilidade da Comissão Organizadora devidamente instituída e oficializada pela Resolução Nº 002/2023, de 12 de abril de 2023.
- Artigo 7º Fica delegado o pleno do CMDCA a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.
- Artigo 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Tocantins - TO, 12 de abril de 2023.

Maria dos Reis Pimentel Brandão

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ São Sebastião do Tocantins - TO